DECRETO Nº 3.785 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 3.043, Art. 8º, Art. 10 e Art. 11 de 18/12/2025, publicada em 19/12/2025 e LDO Nº 3.037, Art. 50 de 30/10/2025, publicada em 31/10/2025.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.205.767,17 (Dois milhões, duzentos e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.1.008.000	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (278)	000	261.993,04
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (621)	304	127.086,96
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (622)	344	140.000,00
10.301.0016.1.009.000	Construção de Unidade Básica de Saúde		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (624)	000	80.000,00
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (744)	343	777,95
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (293)	348	75.356,72
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (745)	350	33.656,05
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (303)	348	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (746)	345	12.919,76
10.301.0016.2.029.000	Manutenção da Atenção Primária em Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (329)	494	316.540,15
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (333)	494	202.800,00
10.302.0016.2.028.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD		
3.3.72.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (747)	1023	776,55
3.3.72.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (748)	354	13.088,88
3.3.72.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (686)	494	473.657,71
003	Vigilância em Saúde		
10.304.0020.2.033.000	Manutenção Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (749)	360	10.309,23
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (370)	494	56.804,17
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (373)	494	20.000,00
SUBTOTAL			**1.875.767,17**
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.1.006.000	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (408)	000	59.328,44
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (750)	982	270.671,56
SUBTOTAL			**330.000,00**
TOTAL GERAL			**2.205.767,17**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação no valor de **R$ 2.205.767,17 (Dois milhões, duzentos e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos),** conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor (R$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (703)	345	12.919,76
TOTAL			**12.919,76**

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	401.321,48
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	304	775,21
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	343	720,16
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	348	125.356,72
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	350	30.888,18
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	494	1.069.802,03
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	1023	776,55
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	354	11.932,89
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	360	10.309,23
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	982	250.532,87
TOTAL		**1.902.415,32**

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R$)
1.3.2.1.01.1.1.03.24.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Alienação de Bens-Saúde (20483)	304	9.203,75
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal (20525)	304	117.108,00
1.3.2.1.01.1.1.03.27.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Prog. Qualif. Conselhos Municipais (20495)	343	57,79
1.3.2.1.01.1.1.03.26.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Núcleos Prev. Violência (20494)	350	2.767,87
1.3.2.1.01.1.1.03.04.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Prog. OPERA PARANA (20459)	354	1.155,99
1.3.2.1.01.1.1.04.17.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Deliberação nº 072/2025-CEA/PRVeículos Assistência Social (20458)	982	20.138,69
2.4.2.1.50.0.1.05.00.00.00.00	Rec. Resolução SESA Nº 551/2026- Veículos Básicos (20558)	344	140.000,00
TOTAL			**290.432,09**
TOTAL GERAL			**2.205.767,17**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 07 de outubro de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO

Publicado no DOE de Edição nº 2294 de 07 de outubro de 2026.